



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 035 DE 24 AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre pedido de retorno da licença médica e consequentemente retorno ao Cargo de Tesoureira do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o pedido de retorno da licença médica e consequentemente retorno ao cargo de Tesoureira do Coren-SC, por parte da Conselheira Técnica de Enfermagem Daniela Maçaneiro, no dia 18/08/2023;

Considerando o Parecer Jurídico nº 083/2023 e os demais documentos que constam no PAD nº 358/2023; e, por fim,

Considerando a deliberação da Presidente do Coren-SC no dia 24 de agosto de 2023;

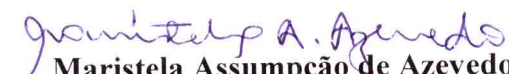
DECIDEM:


Art. 1º Aprovar o pedido de retorno da licença médica e consequentemente retorno ao cargo de Tesoureira do Coren-SC, por parte da Conselheira Técnica de Enfermagem Daniela Maçaneiro, a partir do dia 24/08/2023.

Art. 2º Revogar a Decisão nº 034/2023.

Art. 3º Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 24 de agosto de 2023.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC n.º 033.234-ENF
Presidente


Sandra Regina da Costa
Coren-SC n.º 039.248-ENF
Secretária